



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PARECER Nº 02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2023 – PREFEITO MUNICIPAL -
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DELEGAR, POR MEIO DE
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Submete-se à apreciação desta Comissão Permanente a
iniciativa em referência, a qual já recebeu manifestação favorável da Comissão
Permanente de Legislação, Justiça e Redação em conformidade com a Lei Orgânica do
Município.

Apreciamos, no âmbito desta Comissão, em vista do que dispõe
o artigo 74 do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015), o conteúdo legislativo de
mérito, no que foi bem acolhido, posto autorizar o executivo municipal a delegar, por
meio de parceria público-privada, os serviços de iluminação pública no município de
Ribeirão Preto.

Dentre outros motivos, conforme bem elucida a justificativa da
propositura:

“ Importante destacar que o uso das PPP's representa uma evolução para o
setor ao oferecer vantagens significativas quando comparada às tradicionais
modalidades de contratação, em especial por possibilitar a atribuição de
obrigações de investimentos ao particular contratado, por envolver maior
prazo de vigência contratual e ensejar uma efetiva divisão de riscos entre as
partes.”.

Assim sendo, nosso parecer é **FAVORÁVEL** à
aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 02/2023.

Sala das Comissões, 7 de fevereiro de 2023.


MAURICIO VILA ABRANCHES
Presidente


BRANDO VEIGA
Vice-Presidente

PAULO MODAS
Membro